



LOJAS RIACHUELO S.A.

CNPJ/MF nº 33.200.056/0001-49

NIRE 35.300.040.953

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Ao 05º (quinto) dia do mês de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **LOJAS RIACHUELO S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, andar 15/Parte/16/17/18, Edifício Pinheiros One, Bairro Butantã, 05501-050 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei Federal nº 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, **GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.402.943/0001-52, localizada na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rodovia BR 101 Norte, nº 9.000, Anexo Guararapes Confeções, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59115-900, neste ato representada por seus Diretores, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas.
- 3. MESA:** Presidente: Sr. André Michel Farber; Secretária: Sra. Silvana Lavacca Arcuri
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da (i) destituição do Sr. Frederico de Aguiar Oldani do cargo de Diretor Executivo; (ii) eleição do Sr. Luis Miguel Ferreira Cafruni para ocupar o cargo de Diretor Executivo; (iii) ratificação da composição da Diretoria Estatutária da Companhia; (iv) alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; (v) alteração do Artigo 6º, parágrafo 1º, do Estatuto Social; (vi) alteração do Artigo 7º do Estatuto Social; (vii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, após as devidas discussões, foi aprovado, sem qualquer restrição ou ressalvas pela única acionista da Companhia, o quanto segue:

(i) a destituição do Sr. **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI** do cargo de Diretor Executivo da Companhia para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2024. A

Companhia agradece ao Sr. Frederico a valiosa contribuição prestada durante o período em que fez parte desta Companhia, desejando-lhe boa sorte em seus novos desafios.

(ii) a eleição do Sr. **LUIS MIGUEL FERREIRA CAFRUNI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076493616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.617.970-51, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, parte 16/17/18, Edifício Pinheiros One, Bairro Butantã, CEP 05.501-050, para o cargo de Diretor Executivo com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027.

O Diretor ora eleito tomará posse do seu respectivo cargo imediatamente, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, declarando, sob as penas da lei, que tem conhecimento das disposições dos artigos 146 e 147 da Lei Federal nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e que preenche os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, não estando impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tendo reputação ilibada, não ocupando cargos em sociedades que sejam consideradas concorrentes no mercado e não tendo interesse conflitante com a Companhia.

(iii) a ratificação da composição atual da Diretoria Estatutária da Companhia, composta pelos seguintes membros, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, quais sejam: **ANDRÉ MICHEL FARBER**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.131.497 e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.765.938-52 como Diretor Presidente; **ANA CAROLINA GARCIA GUIMARÃES PEDROSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG MG-14.777.753 e inscrita no CPF/MF sob o nº 094.457.246-40 como Diretora Executiva; **ANDELANEY CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6085676 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 960.933.747-34 como Diretor Executivo; **GRAZIELLA DI BATTISTA D'ENFELDT**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG 17271145-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.065.498-75 como Diretora Executiva; **JOÃO PEDRO FERNANDES DE CASTRO BRAGA**, português, casado, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V808986-S CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 235.237.418-90 como Diretor Executivo; e **LUIS MIGUEL FERREIRA CAFRUNI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076493616 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.617.970-51 como Diretor

30/03/2017
02 09 24

Executivo, todos com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, andar 15/Parte/16/17/18, Edifício Pinheiros One, Bairro Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050.

(iv) alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para incluir as atividades de (i) comercialização de telefonia celular e equipamentos de comunicação, e (ii) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Diante da alteração acima aprovada, o Artigo 3º do Estatuto Social vigorará com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Companhia tem como objeto a) comercialização em geral, por todos os meios, no atacado no varejo, de tecidos seus artefatos, confecção em geral, inclusive artigos de cama, mesa banho, artigos de uso pessoal, cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal esportivo em geral, bem como quaisquer outros que completem as suas linhas de lojas especializadas de departamentos, b) representação comercial de outras empresas, c) importação exportação de produtos de qualquer espécie, d) criação e fabricação, por meios próprios ou sob encomenda, de artigos de sua linha de comercialização, e) prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive de correspondente de instituições financeiras e demais instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, f) atividades de telemarketing tele atendimento, englobando cobrança e consultoria às operações com cartões de crédito e débito, g) organização e administração dos direitos e obrigações de natureza financeira referentes as operações com cartões de credito e debito de qualquer espécie, h) comércio de bebidas em geral, não consumidas no local de venda, i) serviços de organização de eventos comerciais profissionais, inclusive festas, j) comercio de produtos alimentícios em geral, k) comercio de artigos eróticos (sexshop), l) comercio de bicicletas triciclos, bem como suas peças e acessórios, m) comércio de artigos esportivos, n) comércio de livros, o) comércio de brinquedos artigos recreativos, inclusive suas peças acessórios, bem como videogame e jogos eletrônicos; p) indústria e confecção de roupas e artigos do vestuário em geral, inclusive de roupas íntimas; q) prestação de serviços de logística; r) criação e produção de conteúdo; s) criação e/ou gestão de programas de fidelidade; t) beneficiamento de artigos de vestuário, realizando estamparia, texturização e alvejamento; u) customização em artigos de cerâmica, louça, vidro e cristal; v) serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de venda de produtos de terceiros; w) comércio de artigos de joalheria; x) comércio varejista de artigos de óptica; y) atividades de carga e descarga de mercadorias ou bagagens, independentemente do meio de transporte utilizado; z) a locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador; (a.1) o aluguel de objetos do vestuário, de jóias, de calçados e de

02 09 24

outros acessórios; (a.2) atividades de estúdio fotográfico, de gravação de vídeo, sons e filmagens; (a.3) manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos em geral; (a.4) comercialização de telefonia celular e equipamentos de comunicação; e (a.5) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria."

(v) alteração do Artigo 6º, paragrafo 1º, do Estatuto Social para permitir que a Assembleia Geral da Companhia possa ser convocada e presidida por qualquer Diretor Executivo da Companhia.

Diante da alteração acima aprovada, o Artigo 6º, paragrafo 1º, do Estatuto Social vigorará com a seguinte redação:

"Art. 6º - A Assembleia Geral da Companhia se reunirá, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, quantas vezes seja convocada no interesse da Sociedade.

§ 1º - A Assembleia Geral será convocada e presidida por qualquer Diretor Executivo da Companhia que, inclusive, designará pessoa de sua livre escolha para servir de secretário."

(vi) alteração do Artigo 7º do Estatuto Social para alterar a quantidade de membros da diretoria executiva da Companhia, que passará de 07 (sete) membros para até 09 (nove) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 08 (oito) Diretores Executivos.

Diante da alteração acima aprovada, o Artigo 7º do Estatuto Social vigorará com a seguinte redação:

"Art. 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva constituída por até 09 (nove) membros, nomeadamente 01 (um) Presidente e 08 (oito) Diretores Executivos, brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos por Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos."

(vii) Diante das deliberações acima, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que doravante vigorará com a redação constante do Anexo I à presente Ata.

6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, inexistindo qualquer outra manifestação, foram declarados encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

02 09 24

Acionista: **GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**, representada por seus Diretores, Srs. André Michel Farber e Jairo Amorim Gomes de Araujo.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 05 de agosto de 2024.

MESA:

Assinado por
ANDRÉ MICHEL FARBER
CPF: 000.000.000-00
Assinado por
SILVANA LAVACCA ARCURI
CPF: 000.000.000-00

André Michel Farber
Presidente

Assinado por
SILVANA LAVACCA ARCURI
CPF: 000.000.000-00
Assinado por
SILVANA LAVACCA ARCURI
CPF: 000.000.000-00

Silvana Lavacca Arcuri
Secretária

ACIONISTA:

GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.
neste ato representada por seus Diretores

Assinado por
ANDRÉ MICHEL FARBER
CPF: 000.000.000-00
Assinado por
JAIR AMORIM GOMES DE ARAUJO
CPF: 000.000.000-00

André Michel Farber
Diretor Geral

Assinado por
JAIR AMORIM GOMES DE ARAUJO
CPF: 000.000.000-00
Assinado por
JAIR AMORIM GOMES DE ARAUJO
CPF: 000.000.000-00

Jairo Amorim Gomes de Araujo
Diretor



SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Daniel
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOL DO NÚMERO
326.685/24-8

JUCESP

ANEXO I

(à ata de Assembléia Geral Extraordinária da Lojas Riachuelo S.A. realizada em 05 de agosto de 2024)

LOJAS RIACHUELO S.A.

CNPJ/MF nº 33.200.056/0001-49

NIRE 35.300.040.953

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - LOJAS RIACHUELO S.A., constituída aos 18 de agosto de 1947, é uma companhia fechada que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, a critério de sua diretoria, criar ou encerrar atividades de filiais, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e internacional.

Art. 3º - A Companhia tem como objeto a) comercialização em geral, por todos os meios, no atacado no varejo, de tecidos seus artefatos, confecção em geral, inclusive artigos de cama, mesa banho, artigos de uso pessoal, cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal esportivo em geral, bem como quaisquer outros que completem as suas linhas de lojas especializadas de departamentos, b) representação comercial de outras empresas, c) importação exportação de produtos de qualquer espécie, d) criação e fabricação, por meios próprios ou sob encomenda, de artigos de sua linha de comercialização, e) prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive de correspondente de instituições financeiras e demais instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, f) atividades de telemarketing tele atendimento, englobando cobrança e consultoria às operações com cartões de crédito e debito, g) organização e administração dos direitos e obrigações de natureza financeira referentes as operações com cartões de credito e debito de qualquer espécie, h) comércio de bebidas em geral, não consumidas no local de venda, i) serviços de organização de eventos comerciais profissionais, inclusive festas, j) comercio de produtos alimentícios em geral, k) comercio de artigos eróticos (sexshop), l) comercio de bicicletas triciclos, bem como suas peças e acessórios, m) comércio de artigos esportivos, n) comércio de livros, o) comércio de

brinquedos artigos recreativos, inclusive suas peças acessórios, bem como videogame e jogos eletrônicos; p) indústria e confecção de roupas e artigos do vestuário em geral, inclusive de roupas íntimas; q) prestação de serviços de logística; r) criação e produção de conteúdo; s) criação e/ou gestão de programas de fidelidade; t) beneficiamento de artigos de vestuário, realizando estamparia, texturização e alvejamento; u) customização em artigos de cerâmica, louça, vidro e cristal; v) serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de venda de produtos de terceiros; w) comércio de artigos de joalheria; x) comércio varejista de artigos de óptica; y) atividades de carga e descarga de mercadorias ou bagagens, independentemente do meio de transporte utilizado; z) a locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador; (a.1) o aluguel de objetos do vestuário, de jóias, de calçados e de outros acessórios; (a.2) atividades de estúdio fotográfico, de gravação de vídeo, sons e filmagens; (a.3) manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos em geral; (a.4) comercialização de telefonia celular e equipamentos de comunicação; e (a.5) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Art. 4º - A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 3.986.600.251,00 (três bilhões, novecentos e oitenta e seis milhões, seiscentos mil, duzentos e cinquenta e um reais), dividido em 1.488.225.496 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representadas por títulos singulares e/ou múltiplos.

§ 1º - Cada ação confere ao seu titular 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral.

§ 2º - É facultado ao acionista o direito de desdobrar os títulos múltiplos em singulares, ou, ainda, a reunião de títulos singulares em múltiplos, sem qualquer ônus.

§ 3º - Os títulos representativos das ações do capital da Companhia serão assinados, obrigatoriamente, por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º - A Assembleia Geral da Companhia se reunirá, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, quantas vezes seja convocada no interesse da Sociedade.

§ 1º - A Assembleia Geral será convocada e presidida por qualquer Diretor Executivo da Companhia que, inclusive, designará pessoa de sua livre escolha para servir de secretário.

§ 2º - A Assembleia Geral será convocada na forma prevista na legislação com as atribuições nela prescritas.

CAPÍTULO IV

DIRETORIA

Art. 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva constituída por até 09 (nove) membros, nomeadamente 01 (um) Presidente e 08 (oito) Diretores Executivos, brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos por Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse de seus cargos mediante assinatura de termos de posse, no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, dispensados de prestar caução em garantia de suas gestões, e nos cargos permanecerão até a posse de seus substitutos, desde que não reconduzidos.

§ 2º - Os honorários dos membros da Diretoria Executiva serão fixados por Assembleia Geral.

§ 3º - Em caso de ausências ou impedimentos temporários de qualquer membro da Diretoria Executiva, os demais decidirão quanto à sua substituição.

§ 4º - Ocorrendo vacância de cargo de qualquer membro da Diretoria Executiva, a sua substituição provisória, até posterior deliberação da assembleia geral, será decidida pelos diretores remanescentes.

Art. 8º - Compete exclusivamente aos membros da diretoria executiva, em conjunto: a) cumprir e fazer cumprir os Estatutos Sociais e as decisões da Assembleia Geral; b) distribuir e aplicar os lucros da sociedade, de acordo com a legislação específica e deliberação da Assembleia Geral; c) deliberar sobre a aquisição, alienação ou hipoteca de bens imóveis ou

incidência de ônus de qualquer natureza sobre eles; d) prestar fianças ou avais no interesse da Companhia.

§ 1º - Todos os atos que impliquem em obrigações para a Companhia como constituição de procuradores com poderes específicos, abertura de contas bancárias, emissão e endosso de cheques, assinatura de contratos de financiamento de qualquer natureza, aquisições, alienações e hipotecas de bens imóveis e quaisquer outros contratos, emissão de duplicatas e cauções ou descontos de efeitos comerciais, serão praticados pelo Presidente em conjunto com 01 (um) Diretor Executivo ou 01 (um) Procurador com poderes específicos; por 02 (dois) Diretores Executivos em conjunto; por 01 (um) Diretor Executivo em conjunto com 01 (um) Procurador com poderes específicos, ou ainda, por 02 (dois) Procuradores em conjunto constituídos com poderes específicos.

§ 2º - A Companhia será ativa e passivamente representada perante todas as repartições públicas, autarquias e entidades paraestatais pelo Presidente, ou por um Diretor Executivo ou por um Procurador com mandato especial.

Art. 9º - A representação ativa ou passiva da Companhia, em juízo, caberá a qualquer dos membros da Diretoria Executiva isoladamente ou a um Procurador com mandato especial.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 10º - A Companhia terá um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros e igual número de suplentes, cuja instalação somente ocorrerá nos exercícios em que for eleito por exigência de acionistas, respeitadas as prescrições legais.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal serão remunerados de acordo com a legislação aplicável, e o órgão será convocado, funcionará e terá as atribuições previstas na Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 11º - O exercício social se iniciará em 1º (primeiro) de janeiro e se encerrará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando se processará ao levantamento do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras de tudo o mais disciplinado em lei.

02 03 25

§ 1º - Feitas as reservas legais e outras instituídas pela Assembleia, do lucro líquido apurado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, serão reservados, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos, que não vencerão juros e prescreverão em 3 (três) anos, em favor da sociedade, acaso não reclamados.

§ 2º - A Assembleia Geral decidirá sobre a destinação a ser dada ao saldo de cada exercício.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 12º - A Companhia entrará em liquidação, se dissolverá e extinguirá nos casos e pela forma previstos em lei.

DocuSign
02 09 24

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C5664A27D41C4E899AA46CAE0F1C9C0D

Assunto: Riachuelo - AGE - alt. estatuto+diretoria

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Certificar páginas: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4

Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:

LIDIA AMALIA DE OLIVEIRA FERRANTI

RUA LEÃO XIII, 500

CASA VERDE

SÃO PAULO, SP 02526-000

lidia.ferranti@riachuelo.com.br

Endereço IP: 200.210.38.10

Rastreamento de registros

Status: Original

5/8/2024 | 11:02

Portador: LIDIA AMALIA DE OLIVEIRA FERRANTI

lidia.ferranti@riachuelo.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

SILVANA LAVACCA ARCURI

silvana@midway.com.br

Diretora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso, Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 13684969893

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/6/2021 | 12:09

ID: 0c20b639-9d3c-4b06-9308-8d0352626349

ANDRÉ MICHEL FARBER

andref@riachuelo.com.br

Presidente

Grupo Guararapes

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso, Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

CPF do signatário: 16376593852

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

JAIRO AMORIM GOMES DE ARAUJO

jairoa@guararapes.ind.br

DIRETOR EXECUTIVO INDUSTRIAL

GUARARAPES CONFECÇÕES S/A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso, Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 36833339449

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/11/2020 | 15:51

ID: eef135e7-0acd-453f-8125-2df1f63569ac

Assinatura

DocuSigned by:
SILVANA LAVACCA ARCURI
FF7421507F8A47A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 161.69.63.128

DocuSigned by:
ANDRÉ MICHEL FARBER
E2158ED3BA5642B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 161.69.63.205

DocuSigned by:
JAIRO AMORIM GOMES DE ARAUJO
A736106107EE44D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 161.69.50.196

Registro de hora e data

Enviado: 5/8/2024 | 11:46

Visualizado: 6/8/2024 | 12:07

Assinado: 6/8/2024 | 12:09

Enviado: 6/8/2024 | 12:09

Reenviado: 12/8/2024 | 15:02

Visualizado: 19/8/2024 | 17:01

Assinado: 19/8/2024 | 17:05

Enviado: 6/8/2024 | 12:09

Visualizado: 6/8/2024 | 19:35

Assinado: 6/8/2024 | 19:37

2024
02 08 25

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	5/8/2024 11:46
Entrega certificada	Segurança verificada	6/8/2024 19:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	6/8/2024 19:37
Concluído	Segurança verificada	19/8/2024 17:05
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Declaração

Eu, DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 27.350.166-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 224.643.938-86, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LOJAS RIACHUELO SA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Lemos Monteiro, 120, ANDAR 15, Butanta, SP, São Paulo, CEP 05501-050, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

 Assinado Digitalmente
Certificado ICP-Brasil 

DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA

RG: 27.350.166-5

LOJAS RIACHUELO SA

RCHL - DECLARAÇÃO SIL

Documento número 8e6b3453-8f2a-4f47-bbfd-3174978877d1

Requisitante: Ellen (eds@bpoparalegal.com.br)



Assinaturas



Daniel Morselli de Oliveira

Assinou como Procurador



Assinado Digitalmente
Certificado ICP-Brasil



Log

29/08/2024 08:57:24 Processo de assinatura concluído no documento número 8e6b3453-8f2a-4f47-bbfd-3174978877d1

Daniel Morselli de Oliveira Assinou como Procurador. E-mail: dmo@bpoparalegal.com.br (via Certificado Digital ICP-Brasil); Assinatura Manuscrita; CPF: 224.643.938-86; Data de nascimento 22/01/1984; Endereço de IP: 187.122.30.36; O usuário não compartilhou a localização; Dados do certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certificado Digital PF A1,OU=Videoconferencia,OU=32522131000125,OU=AC SyngularID Multipla,CN=DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA:22464393886

29/08/2024 08:56:44 Operador com e-mail eds@bpoparalegal.com.br na conta 040bea2b-8497-416e-a0b7-5a43515bb78b adicionou na lista de assinatura dmo@bpoparalegal.com.br, para assinar no papel de Procurador, autenticado por Certificado Digital ICP-Brasil; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

29/08/2024 08:56:44 Operador com e-mail eds@bpoparalegal.com.br na conta 040bea2b-8497-416e-a0b7-5a43515bb78b criou este documento número 8e6b3453-8f2a-4f47-bbfd-3174978877d1

Hash do documento original (SHA256):

78ce97fe3affc1fea546131b2aa725312127a0a86d1cad2fd30855806507ccdc

Para validar a autenticidade do documento e das assinaturas, acesse <https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-hash/78ce97fe3affc1fea546131b2aa725312127a0a86d1cad2fd30855806507ccdc> ou realize a leitura do QR Code.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 8e6b3453-8f2a-4f47-bbfd-3174978877d1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do LetsSign disponível em <https://letssign.com.br>.

JUCESP
20 03 25



JUCESP PROTOCOLO
0.638.844/25-3



LOJAS RIACHUELO S.A.

CNPJ/MF nº 33.200.056/0001-49

NIRE 35.300.040.953

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de fevereiro de 2025, às 09:30, na sede social da **LOJAS RIACHUELO S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, andar 15/Parte/16/17/18, Edifício Pinheiros One, Bairro Butantã, 05501-050 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei Federal nº 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, **GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.402.943/0001-52, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rodovia BR 101 Norte, nº 9.000, Anexo Guararapes Confeções, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59115-900, neste ato representada por seus Diretores, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Presidente: Sr. Luis Miguel Ferreira Cafruni; Secretária: Sra. Silvana Lavacca Arcuri.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) aprovação do aumento do capital social da Companhia; (ii) ratificação da contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda. para fins da avaliação da MIDWAY SHOPPING CENTER LTDA. e MIDWEST ESTACIONAMENTO LTDA.; (iii) aprovação dos Laudos de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurados da MIDWAY SHOPPING CENTER LTDA. e MIDWEST ESTACIONAMENTO LTDA., para fins de integralização do aumento do capital social; (iv) emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; (v) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) autorização aos administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, após as devidas discussões, foi aprovado, sem qualquer restrição ou ressalvas pela única acionista da Companhia, o quanto segue:

(i) Aprovação do aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 251.848.537,42 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), passando de R\$ 3.986.600.251,00 (três bilhões, novecentos e

20 03 25

oitenta e seis milhões, seiscentos mil, duzentos e cinquenta e um reais) para R\$ 4.238.448.788,42 (quatro bilhões, duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a ser integralizado pela única acionista da Companhia, **GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.402.943/0001-52, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rodovia BR 101 Norte, nº 9.000, Anexo Guararapes Confeções, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59115-900, nos termos abaixo e, conforme detalhado no Boletim de Subscrição, na forma do seu Anexo I à esta Ata.

A integralização do aumento do capital social será realizada da seguinte forma:

a) R\$ 234.841.019,69 (duzentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, dezenove reais e sessenta e nove centavos), com conferência da totalidade das quotas detidas pela **GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**, já qualificada, no montante de 199.999.990 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentas e noventa) quotas da sociedade **MIDWAY SHOPPING CENTER LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Nevaldo Rocha, 3775, Bairro Tirol, CEP 59015-900, inscrita no CNPJ/MF 01.798.267/0001-39 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCERN sob NIRE nº 242.0027209.8 ("Midway Shopping"), avaliadas conforme Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurados por meio dos Livros Contábeis com data-base de 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/76. As quotas encontram-se totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames, judiciais ou extrajudiciais.

b) R\$ 17.007.517,73 (dezessete milhões, sete mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos), com conferência da totalidade das quotas detidas pela **GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**, já qualificada, no montante de 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas da sociedade **MIDWEST ESTACIONAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Nevaldo Rocha, nº 3.775, Garagem G1/G2/G3/G4/G5/G6, Bairro Tirol, CEP 59.015-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.363.333/0001-50 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCERN sob NIRE 24.200.923.927 ("Midwest"), avaliadas conforme Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurados por meio dos Livros Contábeis com data-base de 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/76. As quotas encontram-se totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames, judiciais ou extrajudiciais.

(ii) Ratificação da contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº23, inscrita no CNPJ/MF sob o

20 03 25

n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada por seu sócio, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador da cédula de identidade RG. nº 20.258.186-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ130003/O-8 ("Meden") para fins de avaliação da Midway Shopping e da Midwest nos termos do artigo 8º da Lei das S.A.

(iii) Aprovação dos Laudos de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurados por meio dos Livros Contábeis avaliado na data-base de 31 de dezembro de 2024 das referidas sociedades empresárias emitidos em 30 de janeiro de 2025 e elaborados pela Meden, que atestou os valores das quotas conferidas. Os Laudos de Avaliação foram arquivados na sede da Companhia e permanecerão à disposição da acionista.

(iv) Em razão do aumento do capital social, serão emitidas 94.016.804 (noventa e quatro milhões, dezesseis mil e oitocentas e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas pela, **GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**, acima qualificada, passando o Artigo 5º do Estatuto Social vigorar com a seguinte e nova redação:

"Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 4.238.448.788,42 (quatro bilhões, duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), dividido em 1.582.242.300 (um bilhão, quinhentos e oitenta e dois milhões, duzentos e quarenta e duas mil e trezentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representadas por títulos singulares e/ou múltiplos.

§ 1º - Cada ação confere ao seu titular 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral.

§ 2º - É facultado ao acionista o direito de desdobrar os títulos múltiplos em singulares, ou, ainda, a reunião de títulos singulares em múltiplos, sem qualquer ônus.

§ 3º - Os títulos representativos das ações do capital da Companhia serão assinados, obrigatoriamente, por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva."

(v) Diante das deliberações acima aprovadas, o Estatuto Social consolidado da Companhia, vigorará com a redação constante do Anexo II à presente Ata. Fica dispensada a publicação na íntegra da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

(vi) Autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima aprovadas.

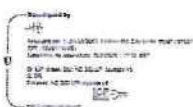
2003

6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, inexistindo qualquer outra manifestação, foram declarados encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionista: GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**, representada por seus Diretores, Srs. Luis Miguel Ferreira Cafruni e Jairo Amorim Gomes de Araujo.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

MESA:



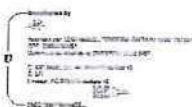
Luis Miguel Ferreira Cafruni
Presidente



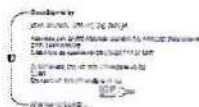
Silvana Lavacca Arcuri
Secretária

ACIONISTA:

GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.
neste ato representada por seus Diretores



Luis Miguel Ferreira Cafruni
Diretor de Relações com Investidores



Jairo Amorim Gomes de Araujo
Diretor



200325

ANEXO I

(à ata de Assembleia Geral Extraordinária da Lojas Riachuelo S.A.
realizada em 28 de fevereiro de 2025)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR: GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.402.943/0001-52, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rodovia BR 101 Norte, nº 9.000, Anexo Guararapes Confeções, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59115-900, neste ato representada por seus Diretores, **Jairo Amorim Gomes de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 2.547.494 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 368.333.394-49; e **Luis Miguel Ferreira Cafruni**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. nº 1076493616 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 008.617.970-51.

AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS: 94.016.804 (noventa e quatro milhões, dezesseis mil e oitocentas e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

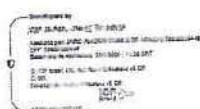
VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$ 251.848.537,42 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

INTEGRALIZAÇÃO: A integralização do aumento do capital social será realizada da seguinte forma:

a) R\$ 234.841.019,69 (duzentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, dezenove reais e sessenta e nove centavos), com conferência da totalidade das quotas detidas pela GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., já qualificada, no montante de 199.999.990 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentas e noventa) quotas da sociedade **MIDWAY SHOPPING CENTER LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Nevaldo Rocha, 3775, Bairro Tirol, CEP 59015-900, inscrita no CNPJ/MF 01.798.267/0001-39 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCERN sob NIRE nº 242.0027209.8 ("Midway Shopping"), avaliadas conforme Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurados por meio dos Livros Contábeis com data-base de 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/76. As quotas encontram-se totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames, judiciais ou extrajudiciais.

b) R\$ 17.007.517,73 (dezessete milhões, sete mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos), com conferência da totalidade das quotas detidas pela GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., já qualificada, no montante de 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas

da sociedade **MIDWEST ESTACIONAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Nevaldo Rocha, nº 3.775, Garagem G1/G2/G3/G4/G5/G6, Bairro Tirol, CEP 59.015-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.363.333/0001-50 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCERN sob NIRE 24.200.923.927 ("Midwest"), avaliadas conforme Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurados por meio dos Livros Contábeis com data-base de 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/76. As quotas encontram-se totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames, judiciais ou extrajudiciais.



GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.

Jairo Amorim Gomes de Araújo e Luis Miguel Ferreira Cafruni

(à ata de Assembleia Geral Extraordinária da Lojas Riachuelo S.A.
realizada em 28 de fevereiro de 2025)

NIRE 35.300.040.953

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, a critério de sua diretoria, criar ou encerrar atividades de filiais, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e internacional.

Art. 3º - A Companhia tem como objeto a) comercialização em geral, por todos os meios, no atacado no varejo, de tecidos seus artefatos, confecção em geral, inclusive artigos de cama, mesa banho, artigos de uso pessoal, cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal esportivo em geral, bem como quaisquer outros que completem as suas linhas de lojas especializadas de departamentos, b) representação comercial de outras empresas, c) importação exportação de produtos de qualquer espécie, d) criação e fabricação, por meios próprios ou sob encomenda, de artigos de sua linha de comercialização, e) prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive de correspondente de instituições financeiras e demais instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, f) atividades de telemarketing tele atendimento, englobando cobrança e consultoria às operações com cartões de crédito e débito, g) organização e administração dos direitos e obrigações de natureza financeira referentes as operações com cartões de crédito e débito de qualquer espécie, h) comércio de bebidas em geral, não consumidas no local de venda, i) serviços de organização de eventos comerciais profissionais, inclusive festas, j) comércio de produtos alimentícios em geral, k) comércio de artigos eróticos (sexshop), l) comércio de bicicletas triciclos, bem como suas peças e acessórios, m) comércio de artigos esportivos, n) comércio de livros, o) comércio de brinquedos artigos recreativos, inclusive suas peças acessórios, bem como videogame e jogos eletrônicos; p) indústria e confecção de roupas e artigos do vestuário em geral, inclusive de

roupas íntimas; q) prestação de serviços de logística; r) criação e produção de conteúdo; s) criação e/ou gestão de programas de fidelidade; t) beneficiamento de artigos de vestuário, realizando estamparia, texturização e alvejamento; u) customização em artigos de cerâmica, louça, vidro e cristal; v) serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de venda de produtos de terceiros; w) comércio de artigos de joalheria; x) comércio varejista de artigos de óptica; y) atividades de carga e descarga de mercadorias ou bagagens, independentemente do meio de transporte utilizado; z) a locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador; (a.1) o aluguel de objetos do vestuário, de joias, de calçados e de outros acessórios; (a.2) atividades de estúdio fotográfico, de gravação de vídeo, sons e filmagens; (a.3) manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos em geral; (a.4) comercialização de telefonia celular e equipamentos de comunicação; e (a.5) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Art. 4º - A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 4.238.448.788,42 (quatro bilhões, duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), dividido em 1.582.242.300 (um bilhão, quinhentos e oitenta e dois milhões, duzentas e quarenta e duas mil e trezentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representadas por títulos singulares e/ou múltiplos.

§ 1º - Cada ação confere ao seu titular 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral.

§ 2º - É facultado ao acionista o direito de desdobrar os títulos múltiplos em singulares, ou, ainda, a reunião de títulos singulares em múltiplos, sem qualquer ônus.

§ 3º - Os títulos representativos das ações do capital da Companhia serão assinados, obrigatoriamente, por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º - A Assembleia Geral da Companhia se reunirá, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, quantas vezes seja convocada no interesse da Sociedade.

§ 1º - A Assembleia Geral será convocada e presidida por qualquer Diretor Executivo da Companhia que, inclusive, designará pessoa de sua livre escolha para servir de secretário.

§ 2º - A Assembleia Geral será convocada na forma prevista na legislação com as atribuições nela prescritas.

CAPÍTULO IV **DIRETORIA**

Art. 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva constituída por até 09 (nove) membros, nomeadamente 01 (um) Presidente e 08 (oito) Diretores Executivos, brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos por Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse de seus cargos mediante assinatura de termos de posse, no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, dispensados de prestar caução em garantia de suas gestões, e nos cargos permanecerão até a posse de seus substitutos, desde que não reconduzidos.

§ 2º - Os honorários dos membros da Diretoria Executiva serão fixados por Assembleia Geral.

§ 3º - Em caso de ausências ou impedimentos temporários de qualquer membro da Diretoria Executiva, os demais decidirão quanto à sua substituição.

§ 4º - Ocorrendo vacância de cargo de qualquer membro da Diretoria Executiva, a sua substituição provisória, até posterior deliberação da assembleia geral, será decidida pelos diretores remanescentes.

Art. 8º - Compete exclusivamente aos membros da diretoria executiva, em conjunto: a) cumprir e fazer cumprir os Estatutos Sociais e as decisões da Assembleia Geral; b) distribuir e aplicar os lucros da sociedade, de acordo com a legislação específica e deliberação da Assembleia Geral; c) deliberar sobre a aquisição, alienação ou hipoteca de bens imóveis ou incidência de ônus de qualquer natureza sobre eles; d) prestar fianças ou avais no interesse da Companhia.

§ 1º - Todos os atos que impliquem em obrigações para a Companhia como constituição de procuradores com poderes específicos, abertura de contas bancárias, emissão e endosso de cheques, assinatura de contratos de financiamento de qualquer natureza, aquisições, alienações e hipotecas de bens imóveis e quaisquer outros contratos, emissão de duplicatas e cauções ou descontos de efeitos comerciais, serão praticados pelo Presidente em conjunto com 01 (um) Diretor Executivo ou 01 (um) Procurador com poderes específicos; por 02 (dois)

20 03 25

Diretores Executivos em conjunto; por 01 (um) Diretor Executivo em conjunto com 01 (um) Procurador com poderes específicos, ou ainda, por 02 (dois) Procuradores em conjunto constituídos com poderes específicos.

§ 2º - A Companhia será ativa e passivamente representada perante todas as repartições públicas, autarquias e entidades paraestatais pelo Presidente, ou por um Diretor Executivo ou por um Procurador com mandato especial.

Art. 9º - A representação ativa ou passiva da Companhia, em juízo, caberá a qualquer dos membros da Diretoria Executiva isoladamente ou a um Procurador com mandato especial.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 10º - A Companhia terá um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros e igual número de suplentes, cuja instalação somente ocorrerá nos exercícios em que for eleito por exigência de acionistas, respeitadas as prescrições legais.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal serão remunerados de acordo com a legislação aplicável, e o órgão será convocado, funcionará e terá as atribuições previstas na Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

§ 1º - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à reserva legal até que atingidos os limites legais. Do saldo: (a) 25% (vinte e cinco por cento), serão destinados ao pagamento de dividendo obrigatório; e (b) até 75% (setenta e cinco por cento) poderão ser retidos com base em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, e/ou destinados à constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, sendo que o saldo das reservas de lucros, com as exceções legais, não excederá o valor do capital social. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, que não seja destinado na forma deste artigo, será capitalizado ou distribuído aos acionistas como dividendo complementar.

20 03 20

§ 2º - A Companhia poderá pagar dividendos aos acionistas à conta da reserva de investimento referida no § 1º acima.

§ 3º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral, respeitados os prazos máximos previstos em lei, e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 12º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, caso a Assembleia Geral opte por declarar dividendos à conta do lucro apurado em tais balanços, obedecidos os limites legais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório.

Art. 13º - A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão computados, por seu valor líquido, para satisfação do dividendo obrigatório do exercício social em que forem distribuídos e serão creditados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 14º - A Companhia entrará em liquidação, se dissolverá e extinguirá nos casos e pela forma previstos em lei.

20 03 25



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EFFE2938-E37C-46B6-AA8E-9ED1AE703BAF

Status: Concluído

Assunto: RCHLO - AGE - aumento de capital_VF

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 6

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

LIDIA AMALIA DE OLIVEIRA FERRANTI

RUA LEÃO XIII, 500

CASA VERDE

SÃO PAULO, SP 02526-000

lidia.ferranti@riachuelo.com.br

Endereço IP: 187.57.130.33

Rastreamento de registros

Status: Original

28/2/2025 | 09:47

Portador: LIDIA AMALIA DE OLIVEIRA FERRANTI Local: DocuSign

lidia.ferranti@riachuelo.com.br

Eventos do signatário

SILVANA LAVACCA ARCURI

ID: 136.849.698-93

silvana@midway.com.br

Diretora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso, Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 G2

CPF do signatário: 13684969893

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/6/2021 | 12:09

ID: 0c20b639-9d3c-4b06-9308-8d0352626349

Assinatura

Designed by:
SILVANA LAVACCA ARCURI
FF7431007FBA47A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 161.69.63.128

Registro de hora e data

Enviado: 28/2/2025 | 09:54

Visualizado: 28/2/2025 | 10:54

Assinado: 28/2/2025 | 10:55

JAIRO AMORIM GOMES DE ARAUJO

ID: 368.333.394-49

jairoa@guararapes.ind.br

DIRETOR EXECUTIVO INDUSTRIAL

GUARARAPES CONFECÇÕES S/A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso, Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 G2

CPF do signatário: 36833339449

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/11/2020 | 15:51

ID: eef135e7-0acd-453f-8125-2df1f63569ac

Designed by:
JAIRO AMORIM GOMES DE ARAUJO
A726108107EE44D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 161.69.63.64

Enviado: 28/2/2025 | 10:55

Visualizado: 28/2/2025 | 11:35

Assinado: 28/2/2025 | 11:38

LUIS MIGUEL FERREIRA CAFRUNI

ID: 008.617.970-51

miguel.cafruni@guararapes.ind.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso, Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 00861797051

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Designed by:
LUIS MIGUEL FERREIRA CAFRUNI
23C0790EFED04EE...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 161.69.63.128

Enviado: 28/2/2025 | 10:55

Visualizado: 28/2/2025 | 17:12

Assinado: 28/2/2025 | 17:12

JUL 20 09:25

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Não oferecido através da DocuSign		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/2/2025 09:54
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/2/2025 10:31
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/2/2025 10:31
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/2/2025 10:31
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/2/2025 10:31
Entrega certificada	Segurança verificada	28/2/2025 17:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/2/2025 17:12
Concluído	Segurança verificada	28/2/2025 17:12
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		